

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 432/06, 29 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxilio financeiro a SOBEF Sociedade para o Bem Estar da Família.
- Art. 2º Os repasses financeiros serão efetuados de acordo com a disponibilidade do Erário Municipal, até a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nensais.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta Lei correrão a cargo de dotação orçamentária, presente no vigente Orçamento Municipal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, em 29 de agosto de

2006.

Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE GUATUBA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA

Guaiúba. 30 de 08 de 06

Responsável

GUALIBA

RUA PEDRO AUGUSTO N° 53 -CENTRO Guaiúba Ceará CEP:61.890-000 Fone:3376, 1001, Fax:3376 1007 CNPJ:12.359.535/0001-32, CGF:06,920,289-3